



CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 96/CSJT.GP, DE 26 DE MAIO DE 2008

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo do Ato CSJT.GP nº 50, de 31 de julho de 2007, publicado no DOU de 1º-08-2008, Seção 1, pág 68, passa a vigorar com o seguinte teor:

"SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

1. Gabinete do Secretário Executivo
2. Assessoria de Acompanhamento Processual e de Apoio às Sessões
 - 2.1. Seção de Acompanhamento Processual
3. Assessoria de Planejamento, Orçamento e Finanças
 - 3.1. Seção de Planejamento
 - 3.2. Seção de Programação Financeira
 - 3.3. Seção de Análise Orçamentária
 - 3.4. Seção de Controle Sintético de Execução Contábil
4. Assessoria de Controle e Auditoria
 - 4.1. Seção de Normas e Avaliação das Ações de Controle
5. Assessoria de Tecnologia da Informação e das Comunicações
 - 5.1. Seção de Planejamento e Execução
 - 5.2. Seção de Coordenação de Projetos
6. Assessoria de Gestão de Pessoas
 - 6.1. Seção de Soluções Corporativas
 - 6.2. Seção de Normas e Orientações
 - 6.3. Seção de Desenvolvimento de Pessoas e Organizacional
 - 6.4. Seção de Sistemas de Informações Gerenciais"

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RIDER NOGUEIRA DE BRITO